



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Suplemento

Ano XI - Nº 2833 Quinta - feira, 04 de Outubro de 2012.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.456, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre alteração dos Anexos III e V da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos III e V da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, passam a vigorar com as alterações tratadas nos anexos desta lei.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de outubro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº. 7.456, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEXO III - LEI Nº. 4.614/2005

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	PADRÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
	...	...	...	...	...	...
Contador	01	RS 1.644,64	Cursos de Nível Superior em Ciências Contábeis + Registro no CRC	VIII	1A	6h

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Vice-Prefeito	Valéria Beviláqua de Carvalho Silva
Secretária de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Jayme Pazeto Medeiros
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sendy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Sergio Sebastião Negri
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretária de Educação	Valdecir Feltrin
Secretário de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretária de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diretor IPPUR	Evelize Kloster Ciconello
Diretora CODER	
Diário oficial do Município	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N°. 7.456, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEXO V – LEI N°. 4.614/2005
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS - IMPRO

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

7. CARGO: CONTADOR

7.1. Atribuições típicas:

- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário do Impro;
- contabilizar e supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- analisar, conferir, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Instituto;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Exatidão

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**68) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012

Objeto: "Contratação dos Serviços Médicos especializados em Exames de Ultrassonografia, destinados a atender a população usuária dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epígrafe foi Revogado**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se, no atril desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- supervisionar e orientar os trabalhos do técnico de contabilidade;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar todas atribuições compatíveis com sua formação profissional.

7.2. Requisitos para provimento:

- Instrução – Formação Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC
- Experiência – Mínima de 01 (um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.

7.3. Regime de Trabalho:

- Jornada de Trabalho - 30 (trinta) horas semanais.

7.4. Recrutamento:

- Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Exatidão

Em Branco